



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA.**

Na Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), situada na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, celebram o presente Termo Aditivo as seguintes partes que se seguem:

De um lado, como CONTRATANTE, a **UNIÃO**, por intermédio da SRA/MG, neste ato representada pela Sra. Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Administração e Logística, no uso das suas atribuições regimentais; de outro lado, a empresa **ALA SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 14.428.415-0001-75, com sede na Rua Alvarenga, nº 361B, Bairro Dom Bosco, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins CPF nº 316.186.491-00, Carteira de Identidade nº 864.051 (SSP/DF), representante legal da empresa

Este **Termo Aditivo** foi elaborado com observância das disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, com o Decreto nº 2.271/1997, com a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, e demais legislações e normas aplicáveis à espécie.

Foi suprimida a manifestação da Divisão Jurídica da Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, em razão do Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2019, emitido pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, sobre prorrogação de vigência contratual no caso de serviços continuados ou exercidos de forma contínua, nos termos do artigo 57, II e IV, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, de 25/12/2023 a 24/12/2024.

Parágrafo Único: Fica garantido a empresa o direito de repactuação dos valores contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com o aditamento neste exercício ocorrerá com a mesma classificação programática, orçamentária e financeira indicada no contrato celebrado, à conta das Notas de Empenho emitidas no corrente exercício para a cobertura das despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL.

A Contratada prestará a renovação da garantia contratual nos termos previstos no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA VIA DO TERMO PARA A CGU/MG.

A Contratante manterá à disposição da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais uma via deste Termo Aditivo e de outros que eventualmente forem firmados, em atendimento às disposições da Portaria Ministerial MF nº 4/1999, baixada pelo Ministro do Estado da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA. VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após a aprovação pelo Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no artigo 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986, e publicado por extrato no "Diário Oficial da União".

De acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, este **Termo Aditivo** foi lavrado e assinado digitalmente pelas partes contratantes, bem assim pelas testemunhas abaixo nomeadas, como prova da concordância quanto ao seu teor.

Contratante: **UNIÃO**, representada pela Senhora Sônia Lúcia Dias, Chefe da Divisão de Administração e Logística, já qualificada.

Contratada: **ALA SEGURANÇA LTDA**, representada pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, já qualificado.

TESTEMUNHAS:

PROCESSO SEI N.º 10680.100695/2019-99

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA.

APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

No uso das minhas atribuições legais, aprovo o TERMO ADITIVO, celebrado com a empresa com a empresa ALA SEGURANÇA LTDA.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 12/12/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Agente Administrativo**, em 12/12/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 12/12/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 12/12/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39045600** e o código CRC **6A747F22**.